



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO Nº. 213, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

**CRIA O ESPAÇO CULTURAL DA CAMARA
MUNICIPAL DE JÓIA – RS.**

DANIELA ZARDIN HERNANDEZ, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

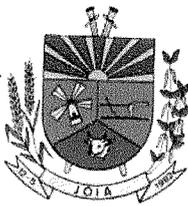
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o espaço cultural da Câmara Municipal de Jóia - RS.

Art. 2º - O Espaço cultural da Câmara Municipal de Jóia – RS, tem como objetivo desenvolver atividades culturais, educacionais e institucionais incentivando as diversas formas de expressão, promovendo lazer e entretenimento, além do acesso as fontes de cultura e de informação visando o desenvolvimento intelectual do cidadão, seu preparo para o exercício da cidadania e sua integração social ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara, tomará todas as providências no sentido de adquirir para a Câmara Municipal equipamentos de som, imagem e iluminação e demais equipamentos que se fizer necessário para adequar o espaço para realização de eventos, como cinema, exposições de pinturas e artesanato, objetos de arte, workshops, peças teatrais, tanto infantis como para adultos, música, corais, e também a realização de palestras, cursos e debates educativos, todos franqueados à população de Jóia - RS.

Parágrafo único – A Câmara Municipal poderá estabelecer parcerias com Escolas, Igrejas, Clubes, CTGs e Associações para levar o espaço cultural aos bairros e localidades do Município de Jóia - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Resolução serão cobertas pelo orçamento próprio.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA.
EM 25 DE AGOSTO DE 2009.**

DANIELA ZARDIN HERNANDEZ
Presidente

Registre-se e publique-se.

JESUS ELY PESSOA LIRIO
1ª. Secretária

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste
Legislativo, durante.....30.....dias.

.....
Servidor
Marli Cortiana dos Santos
Oficial Administrativo
Matricula nº 4-3/1